



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5867. DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Projeto de Lei nº 95/2021

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Denomina "Espaço Verde Dr. José Carlos Pinton" a área verde que es-*  
*pecifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita*  
*Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,*  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5867

Art. 1º Fica denominada "Espaço Verde Dr. José Carlos Pinton" a área verde disposta na Avenida Altomir Spinelli.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2021.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003200310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.